



MENSAGEM Nº 301/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação das dotações especificadas para a aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros para COSIP, através do Consórcio CINCATARINA.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSB 11/11/2022 15:13



PROJETO DE LEI Nº 301, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 225.774,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 225.774,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos

Funcional programática: 09.001.0025.0452.0009.2031

Atividade: Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3393300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 83.536,38

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos

Funcional programática: 09.001.0025.0452.0009.2031

Atividade: Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3393390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 142.237,62

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos

Funcional programática: 09.001.0025.0452.0009.2031

Atividade: Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública



Elemento de Despesa: 4490300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
Valor: R\$ 83.536,38

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática: 09.001.0025.0452.0009.2031
Atividade: Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 4490390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01080017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
Valor: R\$ 142.237,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças